



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 069/2012

02/07/2012

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMITIVA PASSO FIRME**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMITIVA PASSO FIRME**, fundada em 07/11/2011, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 14.622.472/0001-90.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo primordial participar de tropeadas, cavalgadas, tantos para fins de lazer quanto para fins culturais educativos, festas do gênero, datas comemorativas e outros contidos no estatuto.

Art. 3º. A **ASSOCIAÇÃO COMITIVA PASSO FIRME**, fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Agosto de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal